

**DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O   N º 521/ 88 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o voto do Conselheiro Carlos Antonio de Souza Dantas, constante do processo nº 030.011670/87, por maioria,

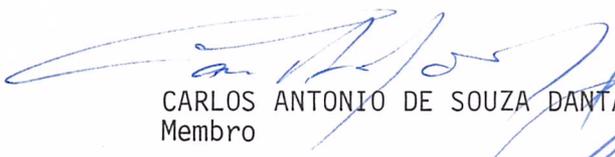
R E S O L V E :

1. Dar provimento ao recurso apresentado pela Viação Planalto Ltda - VIPLAN, determinando ao Departamento de Transportes Urbanos tornar sem efeito a penalidade aplicada àquela empresa, através da O.S. nº 072/88-DTU/SSP.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 19 de setembro de 1988

WADJÔ DA COSTA GOMIDE  
Presidente

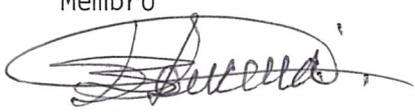
  
CARLOS ANTONIO DE SOUZA DANTAS  
Membro

  
DECLÉCIO BRITTO HAGEL  
Membro

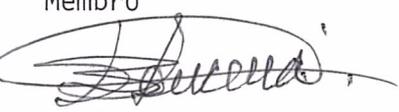
  
ARTHUR COELHO DE MELLO  
Membro

  
IVELISE M. LONGHI P. DA SILVA  
Membro

  
JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA  
Membro

  
DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA  
Membro

  
CLÁUDIO ANTONIO FONTES DIÊGUES  
Membro

  
MIGUEL RAMIREZ SOSA  
Membro